

ao Poder Judiciário, mediante SPA 16004/2018, nos termos do Art. 17, II, "a", da Lei 8.666/93 e Resolução n° 09/2013-GP.

A DIRETORA DE MATEIRAL E PATRIMÔNIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLVE:

BAIXAR POR MOTIVO DE DESAPARECIMENTO os bens móveis relacionados nos presentes autos, pertencentes a este Poder Judiciário e lotados na Comarca de Joinville, mediante processo administrativo de sindicância n°. 46801/2017.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLVE:

DOAR ao COMITE PARA DEMOCRATIZACAO DA INFORMATICA DE SANTA CATARINA - CDI, CNPJ: 05.342.327/0001-65, situado na Seção de Suportes as Comarcas - DEI - DTI, bem móvel ao Poder Judiciário, mediante processo administrativo eletrônico n° SPA 16383/2017, nos termos do Art. 17, II, "a", da Lei 8.666/93 e Resolução n° 09/2013-GP.

Academia Judicial

Edital

PROGRAMA RESIDÊNCIA JUDICIAL

RESUMO DOS DISTRATOS TURMAS: 2016.2 e 2017.1

ACADEMIA JUDICIAL

COMUNICADO

UNIDADE GESTORA: Academia judicial/CEJUR

REPRESENTADA POR: Desembargador Luiz César Medeiros

VALOR DA BOLSA MENSAL (20 HORAS SEMANAIS): R\$ 1.333,33 (um mil e trezentos e trinta e três reais e três centavos)

VALOR DA BOLSA MENSAL (30 HORAS SEMANAIS): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

RESIDENTE JUDICIAL	COMARCA	DATA DE TÉRMINO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
LÍDIA EURÍPEDES PAIVA MARTINS	Capital	30/07/2018	30h
NATHÁLIA VAZ GALVÃO LANDIM STORI	Tribunal de Justiça	31/07/2018	30h
RAQUEL GALVÃO CAMELO CASSIS	Tribunal de Justiça	08/07/2018	30h
TUFIANE IVONE DA SILVA	Itapema	20/07/2018	30h

Florianópolis, 07 de Agosto de 2018.

Desembargador LUIZ CÉZAR MEDEIROS

Diretor-Executivo da Academia Judicial

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JUDICIAL

RESUMO DOS TERMOS DE COMPROMISSO TURMA 2018.2

ACADEMIA JUDICIAL

COMUNICADO

UNIDADE GESTORA: Academia Judicial/CEJUR

REPRESENTADA POR: Desembargador Luiz César Medeiros

VALOR DA BOLSA MENSAL (20 HORAS SEMANAIS): R\$ 1.333,33 (um mil e trezentos e trinta e três reais e três centavos)

VALOR DA BOLSA MENSAL (30 HORAS SEMANAIS): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

RESIDENTE JUDICIAL	COMARCA	DATA DE INÍCIO	CARGA HORÁRIA
Alex Baranenko Rodrigues	Capital - Continente	09/08/2018	30 horas
Ariely Paola Castelli Rosinski	Chapécó	09/08/2018	30 horas
Bia Lis de Mendonça	Blumenau	09/08/2018	30 horas
Bianca Testoni	Guaramirim	09/08/2018	30 horas
Bruna Gabriela dos Anjos	Balneário Piçarras	09/08/2018	30 horas
Daisy Reis Bastos Ribeiro	Tribunal de Justiça	09/08/2018	30 horas
Gabriela Kauva Munhoz	Capital - Norte da Ilha	09/08/2018	30 horas

Marcella Gohr	Blumenau	09/08/2018	30 horas
Wilson Cristofolini Júnior	Joinville	09/08/2018	30 horas

Florianópolis, 07 de agosto de 2018.

Desembargador LUIZ CÉZAR MEDEIROS

Diretor-Executivo da Academia Judicial

TERMO DE RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JUDICIAL

TURMA 2018.2 (segundo ingresso)

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, comparecem, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, CNPJ n. 83.845.701/0001-59, localizado na Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Diretor-Executivo da Academia Judicial, Desembargador Luiz César Medeiros, e, de outro lado, a Associação dos Magistrados Catarinenses, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua dos Bambus, n. 116, Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ n. 83.934.323/0001-80, por intermédio da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina - Esmesc, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Juiz de Direito Rudson Marcos, para celebrar entre si o presente Termo de Ratificação dos Termos de Compromisso do Programa de Residência Judicial - Turma 2018.2 (segundo ingresso), assumidos entre orientadores e alunos, com fulcro na Resolução n. 1/2015-CEJUR e no Convênio n. 102/2015.

Cláusula primeira

Pelo presente, ratifica-se que os alunos abaixo nominados estão habilitados a participar do Programa de Residência Judicial - Turma 2018.2 (segundo ingresso), nos termos da Resolução n. 1/2015-CEJUR.

Residente Judicial	
01	Alex Baranenko Rodrigues
02	Ariely Paola Castelli Rosinski
03	Bia Lis de Mendonça
04	Bianca Testoni
05	Bruna Gabriela dos Anjos
06	Daisy Reis Bastos Ribeiro
07	Gabriela Kauva Munhoz
08	Marcella Gohr
09	Wilson Cristofolini Júnior

Cláusula segunda

O Termo de Compromisso firmado entre o aluno selecionado previamente pela Esmesc e o magistrado orientador rege-se pelas disposições constantes no próprio instrumento.

Pela clareza, é firmado o presente Termo de Ratificação.

Florianópolis, 03 de agosto de 2018.

Desembargador Luiz César Medeiros

Diretor-Executivo da Academia Judicial

Juiz de Direito Rudson Marcos

Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado de Santa Catarina

EDITAL AJ N. 5/2018

A ACADEMIA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA, por meio do seu Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que estarão reabertas, no período de 13/8/2018 a 31/8/2018, as inscrições para o ingresso no curso de pós-graduação lato sensu de gestão interdisciplinar de conflitos no judiciário contemporâneo - Turma 2018/2019, conforme especificado no processo administrativo eletrônico SPA n. 18293/2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso rege-se pelas normas estabelecidas no regulamento geral do curso de pós-graduação lato sensu de gestão interdisciplinar de conflitos no judiciário contemporâneo - Turma 2018/2019.

1.2 Serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas para servidores efetivos no cargo de assistente social ou psicólogo.

1.3 A Academia Judicial fará um cadastro de reserva com mais 20

servidores, na hipótese de eventual desistência de candidato selecionado, ficando as respectivas vagas distribuídas proporcionalmente entre servidores assistentes sociais e psicólogos.

1.4 Após a aula inaugural, não será admitida a desistência do curso, sob pena de reembolso do valor integral da quantia dispendida com o servidor, salvo por impossibilidade de participação por problema de saúde.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições dos servidores ocorrerão pelo sistema eletrônico de inscrição da Academia Judicial.

2.2 Por ocasião da inscrição eletrônica, os servidores deverão anexar os seguintes documentos:

- certificado de conclusão de curso superior;
- declaração de que aceita os termos e obrigações estabelecidos no regulamento geral do curso e de que seu trabalho de conclusão de curso versará sobre o aperfeiçoamento de políticas e ações de gestão interdisciplinar de conflitos no judiciário contemporâneo (anexo I); e
- declaração do servidor informando que não há contra si processo administrativo ou criminal em que seja possível, ainda que em tese, a aplicação de sanção passível de pena de perda do cargo (anexo II).

2.3 Será eliminado do processo seletivo o interessado que não anexar a documentação solicitada no formulário eletrônico de inscrição.

2.4 O resultado da seleção será publicado na página da Academia Judicial e no Diário da Justiça Eletrônico.

2.5 Não poderá inscrever-se o servidor que porventura tenha participado de cursos de pós-graduação com a mesma temática promovidos pela Academia Judicial ou em parceria com outras instituições.

2.6 Para inscrição no curso, o servidor deverá ter a concordância do superior hierárquico. Os servidores lotados no Tribunal de Justiça deverão solicitar autorização no âmbito administrativo aos diretores; no jurisdicional, aos desembargadores. Na Justiça de primeiro grau, o servidor solicitará autorização ao magistrado e superior hierárquico direto.

3. SELEÇÃO

3.1 As 22 vagas serão distribuídas entre servidores efetivos e estáveis, habilitados em curso superior, para as categorias profissionais de assistente social e psicólogo, sendo 17 (dezessete) para assistentes sociais e 5 (cinco) para psicólogos.

3.2 Em caso de número de inscrição superior ao número de vagas, a seleção dar-se-á por meio de sorteio em sistema utilizado pela Academia Judicial, na presença do Diretor-Executivo.

3.3 As vagas porventura não preenchidas por servidores de uma categoria profissional poderão ser preenchidas pela outra, com base nos critérios especificados nos itens 3.2 e 3.1.

3.4 Em caso de vagas não preenchidas por servidores efetivos e estáveis, será possível o preenchimento das vagas por servidores em estágio probatório. Os servidores em estágio probatório competirão entre si de acordo com as vagas disponíveis para a respectiva categoria profissional, sendo que as vagas porventura não preenchidas por servidores de uma categoria profissional poderão ser preenchidas pela outra, com base nos critérios especificados no item 3.2.

4. PERÍODO DE AULA

4.1 As aulas serão realizadas nos períodos de setembro de 2018 a agosto de 2019, conforme projeto pedagógico do curso constante no SPA n.18293/2017.

4.2 Os dias e horários das aulas estão sujeitos a alterações no decorrer do curso, com a devida comunicação aos alunos pela Academia Judicial.

4.3 As aulas presenciais, que correspondem a aproximadamente 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso, ocorrerão de forma quinzenal, nos períodos matutino e vespertino, em sala de aula nas dependências da sede da Academia Judicial; as aulas correspondentes aos outros 20% (vinte por cento) ocorrerão na modalidade virtual.

4.4 Durante o período das aulas presenciais, os alunos estarão liberados de suas atividades profissionais, não se contabilizando o horário excedente como banco de horas.

4.5 Quanto às aulas de ensino à distância, os alunos poderão, durante

a sua jornada de trabalho, acessar o ambiente virtual de aprendizagem, por um período não superior a uma hora diária, até o limite de horas previsto para realização do curso, observados o período de sua realização, a prévia ciência da chefia imediata e a conveniência do serviço, na forma da Resolução GP n. 13/2012.

4.6 Os servidores participantes farão jus ao recebimento de diárias e ao ressarcimento de despesas com locomoção, conforme orientações disponíveis na página da Academia Judicial, nos termos da legislação vigente. O servidor que, no período de aulas, estiver afastado de suas funções, em razão de férias, licença ou outros motivos, não poderá perceber mencionados benefícios financeiros.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os assuntos administrativos relativos à inscrição e seleção do curso serão resolvidos pela Seção de Secretaria Acadêmica da Academia Judicial.

5.2 O conteúdo programático está lançado no projeto pedagógico do curso constante no SPA n.18293/2017.

5.3 Os casos não previstos neste edital e no regulamento geral do curso serão submetidos à Diretoria-Executiva da Academia Judicial. Florianópolis, 9 de agosto de 2018.

DESEMBARGADOR LUIZ CÉZAR MEDEIROS

DIRETOR-EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula n. _____ declaro, para fins de inscrição para seleção no curso de pós-graduação lato sensu de gestão interdisciplinar de conflitos no judiciário contemporâneo - Turma 2018/2019, que concordo expressamente com os termos e obrigações delineadas no edital e regulamento geral do curso, inclusive quanto à elaboração de trabalho de conclusão, o qual versará obrigatoriamente sobre o aperfeiçoamento de políticas e ações de gestão interdisciplinar de conflitos no judiciário contemporâneo. Florianópolis, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

De acordo:

Autoridade Superior

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula n. _____, declaro, para fins de inscrição para seleção do curso de pós-graduação lato sensu de gestão interdisciplinar de conflitos no judiciário contemporâneo - Turma 2018/2019, que não possuo processo administrativo ou criminal em que seja possível, ainda que em tese, a aplicação de sanção passível de pena de perda do cargo. Florianópolis, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Diretoria de Orçamento e Finanças

Relação

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
RELAÇÃO Nº 821/2018

Afastamentos com Concessão de Diárias (artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
FREDOLINO ROECKER	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Blumenau - SC	09/08/2018	09/08/2018	Fiscalização e vistoria de obras pelo Diretor de Engenharia e Arquitetura
GALLILEU OLEGARIO NETO	ELETROTÉCNICO	Blumenau - SC	09/08/2018	09/08/2018	Fiscalização e vistoria de obras pelo Diretor de Engenharia e Arquitetura
JOAO MARCOS CORREA	ARQUITETO	Tijucas - SC	10/08/2018	10/08/2018	Fiscalização e vistoria de obras pelo Diretor de Engenharia e Arquitetura